



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2014

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 203, § 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **emenda modificativa** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei n 078/2014**, de 30 de Setembro de 2014, que tem por ementa : *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”*.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei nº 78/2014**, no seu *“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”*, *ORGÃO 01.00.00 – Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – Câmara Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: (I) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. – R\$ 620.000,00; (II) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 160.000,00; (III) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 390.000,00; (IV) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – R\$ 45.000,00; (V) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – R\$ 210.000,00; (VI) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 82.000,00*; que passará a contar com a seguinte redação:

“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”, *ORGÃO*



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

01.00.00 – Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – Câmara Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: (I) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. – R\$ 717.000,00; (II) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 195.000,00; (III) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 135.000,00; (IV) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – R\$ 60.000,00; (V) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – R\$ 240.000,00; (VI) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00;

Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação parcial** das seguintes rubricas:

(I) “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito; CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 492.000,00; ANULAÇÃO PARCIAL – R\$ 100.000,00.

(II) “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito; CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – R\$ 210.000,00; ANULAÇÃO PARCIAL – R\$ 45.000,00.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

JUSTIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 03/2014

Os Vereadores que subscrevem a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei n 078/2014**, de 30 de Setembro de 2014, que tem por ementa: “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências*”, o fazem com o intuito de adequar o valor destinado ao Legislativo (órgão 01.01), uma vez que o valor orçado de R\$ 1.252.000,00 é exatamente igual ao do exercício passado, desconsiderando os reajustes financeiros que serão necessários no exercício de 2015, notadamente nas despesas com vencimentos e obrigações patronais.

Pelo exposto os Vereadores signatários contam com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 01 de Dezembro de 2014.

Marcos Augusto de Gois Vieira

Vereador

Luiz Antonio Brisola

Vereador

Jorge Takashi Iriyama

Vereador

Antonio José de Matos

Vereador